



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.G.C./MF 01.375.138/0001-38
Rua Curitiba, n.º 1080 – Centro – CEP78.350-000
Telefax (0**65) 592-1334

Lei N.º. 450/00 de 21 de setembro de 2.000

Declara de Utilidade Pública a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB.

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os fins de direito, a Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMBB, com finalidade de explorar os serviços de radiodifusão comunitária.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos Vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil.


Ezequias Vicente da Silva
Prefeito Municipal



Nada Resiste ao Trabalho!